

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**Plante+ com Protecfran**  
**PROMOÇÃO DE BRINDE VINCULADO À COMPRA**

**1 - EMPRESA PROMOTORA:**

Razão Social: PROTECFRAN DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.  
Endereço: Rua Camargo MMDC Número: 5.901  
Bairro: Jardim Redentor Município: FRANCA UF: SP CEP: 14.409-271  
CNPJ/MF nº: 13.597.838/0001-56

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Brinde vinculado à compra.

A promoção concede brinde a todos os adquirentes do produto participante que cumprirem as condições deste Regulamento, sem sorteio, concurso, vale-brinde ou qualquer modalidade que dependa de sorte ou de apuração. Por essa razão, não se sujeita à autorização prévia de que tratam a Lei nº 5.768/1971 e o Decreto nº 70.951/1972.

A promoção não concede desconto, abatimento de preço ou condição de pagamento diferenciada. O preço e as condições de pagamento do produto seguem a tabela e a política comercial da Promotora vigentes na data do pedido.

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

27/10/2026 a 30/11/2026

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

27/10/2026 00:00 a 27/11/2026 23:59 e 30/11/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59

Os pedidos emitidos em 28/11/2026 e 29/11/2026 não participam da promoção.

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Será promocionado nesta promoção exclusivamente o produto **Plantadeira de Mudas Protecfran**, em todos os seus modelos, fabricado e comercializado pela Promotora.

Poderão participar os consumidores finais, pessoas físicas ou jurídicas, que adquirirem a Plantadeira de Mudas Protecfran para uso próprio em atividade agrícola, diretamente na fábrica, com os representantes comerciais da Promotora ou nas revendas que aderirem à promoção.

Para ter direito ao brinde, o consumidor deverá, cumulativamente:

- ter o pedido da Plantadeira de Mudas Protecfran emitido dentro do período de participação;
- nas compras a prazo, pagar a entrada de 30% (trinta por cento) do valor do pedido no ato da emissão do pedido; e
- estar em dia com as obrigações de pagamento do pedido na data de entrega da máquina.

O pedido somente será emitido após a confirmação do pagamento da entrada. O atraso no pagamento da entrada impede a emissão do pedido e, conseqüentemente, o direito ao brinde, salvo se o pedido vier a ser emitido ainda dentro do período de participação.

Não participam da promoção as aquisições destinadas à revenda, inclusive as compras de reposição de estoque das revendas, nem a compra de outros produtos, peças, acessórios ou serviços da Promotora.

Não terão validade as participações que não atendam às condições básicas da promoção previstas neste Regulamento.

**7 - BRINDES:**

Cada cliente, identificado por seu CPF ou CNPJ, que tiver pedido da Plantadeira de Mudas Protecfran emitido no período de participação receberá **1 (um) único conjunto de brindes**, composto por:

- 1 (uma) cervejeira Consul Titanium, modelo CZD12MT, 82 litros; e
- 1 (um) kit churrasco Tramontina com maleta de madeira, composto por 6 (seis) facas, 6 (seis) garfos, 1 (uma) faca para carne, 1 (um) garfo trinchante e 1 (uma) tábua, em aço inox com cabos de madeira.

| Quantidade                       | Descrição                                                                                                         | Valor R\$ | Valor Total R\$      |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| 1 (um) por cliente (CPF ou CNPJ) | Conjunto de brindes: 1 cervejeira Consul Titanium CZD12MT 82 L + 1 kit churrasco Tramontina com maleta de madeira | 3.000,00  | 3.000,00 por cliente |

O limite é de 1 (um) conjunto de brindes por cliente (CPF ou CNPJ) durante toda a promoção, independentemente da quantidade de Plantadeiras adquiridas ou do número de pedidos emitidos. Assim, o cliente que comprar uma ou mais Plantadeiras no período de participação receberá um único conjunto de brindes.

Não há limite para o número de clientes contemplados: todo cliente que tiver pedido emitido no período de participação, nas condições deste Regulamento, receberá o seu conjunto de brindes.

A voltagem da cervejeira (127 V ou 220 V) será indicada pelo consumidor no pedido, conforme a disponibilidade de estoque.

Na falta de algum brinde por motivo alheio à vontade da Promotora, ele poderá ser substituído por outro de mesma natureza e de valor igual ou superior. As imagens dos brindes utilizadas na divulgação são meramente ilustrativas.

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Conjuntos de Brindes                                                                        | Valor Total da Promoção R\$                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 1 (um) conjunto por cliente (CPF ou CNPJ) com pedido emitido no período de participação, sem limite de clientes | 3.000,00 multiplicado pelo número de clientes contemplados |

#### 9 - ENTREGA DOS BRINDES:

Os brindes serão entregues juntamente com a Plantadeira de Mudanças Protecfran, no mesmo local e nas mesmas condições de frete pactuadas para a máquina, sem qualquer ônus adicional para o consumidor. No caso de compra de mais de uma Plantadeira, o conjunto de brindes será entregue junto com a primeira máquina.

O prazo de entrega dos brindes acompanha o prazo de fabricação e de entrega da máquina informado no pedido. O recebimento será registrado no romaneio ou no comprovante de entrega da máquina, mediante assinatura do consumidor ou de pessoa por ele indicada.

Não será permitido ao consumidor trocar o brinde por qualquer outro produto ou serviço, nem convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro ou em desconto no preço da Plantadeira. A promoção não é cumulativa com outras promoções da Promotora para o mesmo produto.

A garantia, a assistência técnica e o manual dos brindes são os oferecidos pelos respectivos fabricantes, cabendo à Promotora auxiliar o consumidor no acionamento da garantia, quando necessário, sem prejuízo dos direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Cancelado o pedido antes da entrega, por qualquer motivo, os brindes não serão entregues. Exercido o direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, ou devolvida a máquina por qualquer outro motivo após a entrega, os brindes deverão ser devolvidos junto com ela, sem uso e na embalagem original; na impossibilidade, o valor de mercado correspondente poderá ser compensado com os valores a restituir ao consumidor, mediante comunicação prévia e por escrito.

Havendo parcela vencida e não paga na data prevista para a entrega da máquina, a entrega dos brindes ficará suspensa até a regularização do pagamento.

#### 10 - REVENDAS PARTICIPANTES:

Participam da promoção as vendas que aderirem formalmente a ela, mediante termo próprio firmado com a Promotora. Nas vendas realizadas por revenda participante, cabe à revenda informar a promoção ao consumidor.

Nas vendas por revenda, a Promotora providenciará a entrega dos brindes ao consumidor, juntamente com a máquina, após a solicitação da revenda por meio do formulário da campanha.

#### 11 - DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM:

Os dados pessoais do consumidor serão tratados pela Promotora para a execução do pedido, a entrega da máquina e dos brindes e o cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O titular poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD pelo e-mail [industriaprotecfran@gmail.com](mailto:industriaprotecfran@gmail.com).

O uso do nome, da imagem ou do depoimento do consumidor na divulgação das entregas depende de autorização própria, específica e por escrito, e não constitui condição para o recebimento dos brindes.

#### 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção será divulgada nas redes sociais da Promotora, por WhatsApp, e-mail, anúncios on-line, materiais impressos e pelos representantes comerciais e revendas participantes. As peças de divulgação resumem a promoção e, em caso de divergência,

prevalece este Regulamento.

O regulamento completo desta promoção estará disponível com os representantes comerciais e nas revendas participantes, será enviado ao consumidor junto com a proposta comercial e poderá ser solicitado a qualquer tempo pelos canais de atendimento indicados abaixo.

A confirmação do pedido no período de participação implica a aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

A Promotora somente poderá alterar este Regulamento para ampliar benefícios ou por exigência legal, sem prejuízo dos pedidos já confirmados.

As dúvidas e reclamações dos consumidores deverão ser encaminhadas, primeiramente, à Promotora, pelo telefone/WhatsApp (16) 98175-7000 ou pelo e-mail [industriaprotecfran@gmail.com](mailto:industriaprotecfran@gmail.com), e, persistindo, poderão ser submetidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos serão resolvidos pela Promotora, observada a legislação de defesa do consumidor. Fica eleito o foro do domicílio do consumidor para dirimir as questões decorrentes deste Regulamento, nos termos do art. 101, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor.

---

A Protecfran agradece a confiança de cada produtor que planta com a gente e permanece à disposição pelos canais de atendimento indicados neste Regulamento.

**Plante+ com Protecfran.**

Franca/SP, 27 de outubro de 2026.